

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Nome comercial: DECORAN GRAN

Nome químico: CARVÃO ATIVADO

EC No: 931-328-0

1.2 Usos relevantes identificados substância ou mistura e utilizações não recomendadas

Usos pertinentes:

Uso industrial/profissional: Clarificante.

Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Coadjuvante tecnológico para limitado uso alimentar.

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou da mistura

Classificação conforme o Regulamento (CE) n. 1272/2008 (CLP):

Este produto não responde aos critérios de classificação em nenhuma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, sobre classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP):

Pictogramas, códigos de advertência: Nenhum.

Códigos de indicações de perigo: Não perigosos

Códigos de indicações de perigos suplementares: não aplicável

Conselhos de prudência: Nenhum em particular.

Informação suplementar

Contém:
Carvão ativo descolorante.

Para alimentos. Também para uso enológico. Não destinado ao consumidor final.
Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica.

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB conforme o Regulamento (CE) 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100.

Este documento está fora do âmbito de aplicação do artigo 31 do REACH.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Nenhuma substância perigosa a assinalar

Substância	Concentração [w/w]	Classificação Regulamento (CE) 1272/2008
Carvão ativado* EC: 931-334-3	100%	
*Substância para a qual a normativa comunitária fixa limites de exposição no local de trabalho		

3.2 Mistura

Não pertinente

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Observações gerais

Não deixar a pessoa afetada sem vigilância. Afastar a vítima da zona de perigo. Em todos os casos duvidosos ou quando os sintomas persistirem, consultar um médico.

Autoproteção do primeiro socorrista.

Em caso de inalação: fornecer ar fresco. Em caso de dúvida ou se os sintomas persistirem, consultar um médico.

Em caso de contacto com a pele: escovar as partículas soltas da pele. Lavar abundantemente com água e sabão.

Em caso de contacto com os olhos: manter as pálpebras abertas. Enxaguar abundantemente com água limpa e fresca durante pelo menos 10 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Retirar as lentes de contacto, se existirem e forem fáceis de remover. Continuar a enxaguar. Consultar imediatamente um médico.

Em caso de ingestão: lavar imediatamente a boca e beber muita água.

4.2. Principais sintomas e efeitos, agudos ou retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicação de eventual necessidade de consultar imediatamente um médico e de tratamentos especiais.

Em caso de indisposição, consultar um médico ou dirigir-se ao serviço de urgência e, se possível, apresentar a presente ficha de segurança.

Tratamento específico.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Agentes extintores adequados: água, água nebulizada, espuma, pó extintor.

Meios extintores não adequados: jatos de água.

5.2 Perigos especiais derivantes da substância ou da mistura

Perigo de explosão de poeiras.

Produtos de combustão perigosos: monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂).

5.3 Recomendações para os bombeiros

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar o fumo.

Coordenar as medidas de combate ao fogo de acordo com a área do incêndio.

Evitar que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água. Recolher separadamente a água do fogo contaminada.

Combater o fogo com as precauções normais a uma distância razoável.

Equipamento de proteção especial para os bombeiros: vestuário de proteção química, usar aparelho de respiração autónomo.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimento em caso de emergência.

Para quem não intervém diretamente:

Usar equipamento de proteção adequado (incluindo o equipamento de proteção individual referido na secção 8 da ficha de dados de segurança) para evitar a contaminação da pele, dos olhos e do vestuário pessoal.

Afastar-se da área afetada

Para quem intervém diretamente:

Providenciar ventilação adequada.

Usar equipamento de proteção adequado (incluindo o equipamento de proteção individual referido na secção 8 da ficha de dados de segurança) para evitar a contaminação da pele, dos olhos e do vestuário pessoal.

Remover as fontes de ignição.

Evacuar a zona de perigo e, se necessário, consultar um especialista.

6.2. Precauções ambientais

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normativas vigentes.

6.3. Métodos e material para a contenção e para a limpeza.

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos.

Outras informações:

Nenhuma em particular.

6.4. Referência para as outras secções

Consultar a secção 8 e 13 para obter mais informações

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para a manipulação segura

Durante o trabalho não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

7.2. Condições para o armazenamento seguro, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de derramamento ou embates.
Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústria alimentar:

Manipular com cautela.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.

Conservar a embalagem bem fechada.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Relativo às substâncias contidas:

GB: Grafite (7440-44-0)

WEL- Limite de exposição a longo prazo (8-hr TWA):

10 mg/m³ (fração inalável)

4 mg/m³ (fração respirável)

DNEL

Efeitos locais longo prazo, consumidor inalação = 0,9 mg/m³

PNEC

Solo= 10 mg/kg solo

8.2. Controlos da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

Medidas de proteção individual:

a) Proteções para os olhos/face:

Utilizar óculos de segurança com proteção lateral (EN 166).

b) Proteção da pele

i) Proteção das mãos:

As luvas de proteção química testadas de acordo com a norma EN 374 são as adequadas.

ii) Outros:

Usar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização.

Em caso de formação de poeiras: proteção para as vias respiratórias.

Dispositivo de filtração de partículas (EN 143). P2 (filtra pelo menos 94% das partículas em suspensão no ar, código de cor: Branco).

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Mini-peletes	
Cor	Negro	

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	3,2 – 4,2 (20°C; Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Insolúvel	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coefficiente de repartição: n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	0,25 – 0,60 (20º)	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2. Outras informações**9.2.1 Informações relativas às classes de perigo físicas**

Não pertinente

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade**10.1. Reatividade**

Consultar a secção 10.3 e 10.4.

10.2. Estabilidade química

Estável.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

O produto, na forma em que é fornecido, não é suscetível de provocar explosões de poeiras; no entanto, a acumulação de poeiras finas representa um perigo de explosão de poeiras.

10.4. Condição a evitar

Manter afastado do calor, superfícies quente, faíscas, chamas livres e outras fontes de ignição.

10.5 Materiais incompatíveis

Não existem informações adicionais.

10.6. Produtos perigosos resultantes da decomposição

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis resultantes da utilização, armazenamento, derrame e aquecimento. Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica**11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008****(a) toxicidade aguda:**

ATE(mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante)

ATE(mix) dérmico = Não classificado (nenhum componente relevante)

ATE(mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante)

- (a) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (b) **Graves lesões oculares /irritação ocular:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (c) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (d) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (e) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (f) **Toxicidade para a reprodução:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (g) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.
- (i) **Perigo por aspiração:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.

11.2. Informações sobre outros perigos

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Relativas às substâncias contidas:

Carvão ativado:

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
Carvão ativado EC:931-334-3	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)
		EC50	n.d.	Crustáceos	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixes	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)

Utilizar segundo as boas práticas de trabalho, evitando desperdício do produto para o meio ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Não disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação

Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo

Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e vPvB

Com base nos dados da sua avaliação, esta substância não é uma PBT ou mPmB.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Não disponível.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento dos resíduos

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regem o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de risco de transporte

Nenhum.

14.4 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum

14.6 Precauções especiais para os utilizadores

Nenhum dado disponível

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc.): Não relevante.

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos **Decretos-Leis nº 88/2015**, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.1 Avaliação da segurança química

O produtor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável a ficha informativa de segurança:

Esta ficha informativa de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha informativa de segurança anterior:

Secção 3.1, 11.1.

Procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimentos de classificação: Não relevante.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GestIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Acrónimos (Siglas):

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIIV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit

PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores.